



Faculdade e Centro de Pesquisa Souza Martins

# **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA**

CORONEL FABRICIANO – MG

2023

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. USUÁRIOS .....	3
4. INFRAESTRUTURA .....	3
5. PROCEDIMENTOS DE USO .....	4
5.1 Recomendações Gerais .....	4
5.2 Ao usuário fica vetado.....	4
5.3 Uso de computadores particulares .....	5
6. COMPETÊNCIAS.....	5
6.1 Dos professores.....	5
6.2 Da Coordenação do Curso.....	5
6.3 Dos técnicos/estagiários dos Laboratórios: Informática e Ensino de Matemática .....	6
7. RESERVA DO LABORATÓRIO.....	6
8. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
9. VIGÊNCIA.....	6

## REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA

### 1. INTRODUÇÃO

A FACEPSMA - FACULDADE E CENTRO DE PESQUISA SOUZA MARTINS, através do Colegiado do Curso de Matemática Intercultural, responsável pela normatização e procedimentos referentes ao Laboratório de Ensino de Matemática, define o seguinte regulamento para uso do mesmo:

### 2. OBJETIVO

O Laboratório de Ensino de Matemática é uma extensão do ensino e da aprendizagem desenvolvidos nas aulas virtuais e presenciais do curso de Licenciatura e em Matemática intercultural da faculdade. É um ambiente de experimentos e pesquisas com propósito de oferecer o desenvolvimento adequado às atividades acadêmicas, aproximando desta forma a teoria com a prática descritos nos dos eixos curriculares do plano do curso.

Neste ambiente, os discentes terão oportunidades além das discussões e verificações dos conceitos matemáticos, desenvolverem atividades acadêmicas envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão definidos na sua formação profissional. Estão disponíveis também os materiais educativos concretos, onde boa parte deles são desenvolvidos nas disciplinas de Educação Matemática, além dos softwares educativos destinados para fins acadêmicos de matemática.

No laboratório virtual constarão os softwares matemáticos indicados pelos professores das disciplinas.

### 3. USUÁRIOS

Os principais usuários do Laboratório de Ensino de Matemática são: o corpo docente, discente e a comunidade educacional mediante planejamentos e agendamentos prévios da região do Vale do Aço.

### 4. INFRAESTRUTURA

A Instituição dispõe de 2 laboratórios de informática com máquinas adequadas às necessidades de pesquisa dos discentes. Este laboratório fica disponível para os alunos tanto no horário de aula quanto as atividades extra turno, instalados em condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem. Nestes laboratórios estão os softwares educacionais das áreas de ensino da faculdade com computadores adequados, Wi-Fi, internet para acessos ao AVA e ao mundo virtual.

Dispõe também de um laboratório de Matemática com mobília adequada para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a esta área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados pelos professores e pelos alunos do curso. Possui também dois computadores com acesso a internet, sendo mais um espaço para pesquisa.

## 5. PROCEDIMENTOS DE USO

Os Laboratórios citados poderão ser utilizado por todos das comunidades educacional da faculdade e fora dela mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

### 5.1 Recomendações Gerais

- a) O uso do Laboratório de informática fica condicionado a presença de profissionais qualificados com responsabilidades de dar o devido suporte ao funcionamento dos computadores.
- b) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- c) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- d) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- e) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- f) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- g) Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio, quando autorizado pelo professor;
- h) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- i) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de backup, sendo assim é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- j) Comunicar problemas encontrados no Laboratório ao responsável no momento;
- k) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática somente poderão ser retirados mediante autorização do responsável pelo mesmo, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.
- l) Cada usuário do laboratório de informática se responsabilizará pela segurança do seu “*login*” e senha.

### 5.2 Ao usuário fica vetado

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do responsável pelo mesmo;
- d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, MSN Messenger, etc.), e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) É expressamente proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais

pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), e de outros objetos do Laboratório, independente de qualquer justificativa ou motivo;

g) O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário implicará em penalidades de acordo com o Regimento Disciplinar da FACEPSMA.

### **5.3 Uso de computadores particulares**

Fica liberado o uso de notebook, tablet ou qualquer outro equipamento de informática particular no Laboratório de Ensino de Matemática. A faculdade se ausentará de disponibilizar os acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

## **6. COMPETÊNCIAS**

### **6.1 Dos professores**

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório de Matemática com a Coordenador do Curso e, o Laboratório de Informática com a secretaria da faculdade.
- b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, não sendo permitida a utilização do mesmo, sem agendamento prévio;
- e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, nem o mesmo deve fazê-lo;
- f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas e computadores ao término da aula.

### **6.2 Da Coordenação do Curso**

- a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática com intuito de manter o mesmo em perfeitas condições de uso;
- b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Controlar o acesso ao Laboratório de Ensino de Matemática;
- e) Suspender o acesso de usuários que infringiram as normas constantes neste documento;
- f) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática.

### **6.3 Dos técnicos/estagiários dos Laboratórios: Informática e Ensino de Matemática**

- a) Controlar o acesso ao Laboratório;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;
- e) Auxiliar na organização do Laboratório;
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática, conforme solicitações dos professores;
- g) Comunicar a Coordenação de Curso qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

### **7. RESERVA DO LABORATÓRIO**

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito com a Coordenação do curso e/ou secretaria da faculdade.
- b) Durante o horário de aula o Laboratório de Ensino de Matemática, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, a cópia atualizada ficará disponível no site da faculdade;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Matemática, Direção de Ensino e Direção Geral.

### **9. VIGÊNCIA**

- a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico e pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática Intercultural.

Coronel Fabriciano, 30 de abril de 2023.



Walter Sérvulo Araújo Rangel

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática Intercultural  
FACEPSMA